



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a")

1.1. Delimitação do Objeto.

1.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 18 (dezoito) tapetes personalizados, destinados às dependências da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, incluindo materiais, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto caracteriza-se como bem comum, de fornecimento único, devendo os produtos ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1.3. O prazo para confecção e entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como fornecimento de bem comum, de natureza não contínua e de entrega única, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Especificações e quantidades.

1.3.1. Os serviços serão prestados, conforme descrito abaixo:

Item	Código CATSER	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	15865	Confecção de tapete personalizado, medindo 2,00 m x 1,20 m, confeccionado em fibra sintética de alta resistência (nylon, poliamida, poliéster ou material equivalente), apropriada para tráfego intenso, com base antiderrapante em borracha nitrílica, PVC ou material equivalente, acabamento com bordas reforçadas ou vulcanizadas. Personalização em alta definição, contendo "CMD" com aproximadamente 42 cm de altura, "CÂMARA MUNICIPAL" com aproximadamente 12 cm de altura e brasão oficial com aproximadamente 58 cm x 46 cm,	Unidade	8	R\$813,15	R\$6.505,20



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

		conforme layout institucional aprovado.				
02		Confecção de tapete personalizado, medindo 1,70 m x 0,80 m, confeccionado em fibra sintética de alta resistência (nylon, poliamida, poliéster ou material equivalente), apropriada para tráfego intenso, com base antiderrapante em borracha nitrílica, PVC ou material equivalente, acabamento com bordas reforçadas ou vulcanizadas. Personalização em alta definição, contendo “CMD” com aproximadamente 28 cm de altura, “CÂMARA MUNICIPAL” com aproximadamente 8 cm de altura e brasão oficial com aproximadamente 38 cm x 30 cm, conforme layout institucional aprovado.	Unidade	2	R\$399,00	R\$798,00
03		Confecção de tapete personalizado, medindo 1,20 m x 0,60 m, confeccionado em fibra sintética de alta resistência (nylon, poliamida, poliéster ou material equivalente), apropriada para tráfego intenso, com base antiderrapante em borracha nitrílica, PVC ou material equivalente, acabamento com bordas reforçadas ou vulcanizadas. Personalização em alta definição, contendo “CMD” com aproximadamente 21 cm de altura, “CÂMARA MUNICIPAL” com aproximadamente 6 cm de altura e brasão oficial com aproximadamente 29 cm x 23 cm, conforme layout institucional aprovado.	Unidade	4	R\$308,69	R\$1.234,76
04		Confecção de tapete personalizado, medindo 1,20 m x 0,80 m, confeccionado em fibra sintética de alta resistência (nylon, poliamida, poliéster ou material equivalente), apropriada para tráfego intenso, com base antiderrapante em borracha nitrílica, PVC ou material equivalente, acabamento com	Unidade	2	R\$406,11	R\$812,22



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

	bordas reforçadas ou vulcanizadas. Personalização em alta definição, contendo “CMD” com aproximadamente 28 cm de altura, “CÂMARA MUNICIPAL” com aproximadamente 8 cm de altura e brasão oficial com aproximadamente 38 cm x 30 cm, conforme layout institucional aprovado.				
05	Confecção de tapete personalizado, medindo 1,40 m x 0,60 m, confeccionado em fibra sintética de alta resistência (nylon, poliamida, poliéster ou material equivalente), apropriada para tráfego intenso, com base antiderrapante em borracha nitrílica, PVC ou material equivalente, acabamento com bordas reforçadas ou vulcanizadas. Personalização em alta definição, contendo “CMD” com aproximadamente 21 cm de altura, “CÂMARA MUNICIPAL” com aproximadamente 6 cm de altura e brasão oficial com aproximadamente 29 cm x 23 cm, conforme layout institucional aprovado.	Unidade	2	R\$435,77	R\$871,54
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$10.221,72

1.4. Prazo de vigência e prorrogação.

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Ordem de Fornecimento, período suficiente para a execução integral do objeto, compreendendo a confecção, o fornecimento, a entrega, o recebimento definitivo e o cumprimento das obrigações contratuais.

1.4.2. A contratada deverá confeccionar e entregar os tapetes personalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4.3. A presente contratação possui natureza não continuada, destinando-se ao atendimento de demanda específica da Administração, razão pela qual não será admitida a prorrogação do prazo de vigência, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "b")

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de substituir os tapetes personalizados atualmente utilizados nas dependências da Câmara



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, tendo em vista o desgaste decorrente do uso contínuo, que compromete sua funcionalidade, aparência e a adequada apresentação dos ambientes institucionais. A contratação visa proporcionar a padronização da identidade visual da Casa Legislativa, a proteção dos pisos, a melhoria da organização dos espaços e o fortalecimento da imagem institucional perante servidores, vereadores, autoridades e cidadãos.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de tapetes personalizados constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por apresentar maior viabilidade técnica, melhor relação custo-benefício, eficiência operacional e atendimento integral às necessidades institucionais da Câmara Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação também se mostra tecnicamente viável, considerando a existência de fornecedores especializados aptos a atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, sem restrição à competitividade, possibilitando o fornecimento de produtos duráveis, personalizados e compatíveis com a identidade visual institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "c")

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de 18 (dezoito) tapetes personalizados, destinados às dependências da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, contemplando o fornecimento dos materiais, a personalização com a identidade visual institucional, a fabricação, o acabamento, a embalagem e a entrega dos produtos, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar por apresentar maior viabilidade técnica e econômica, assegurando a padronização da identidade visual institucional, a qualidade, a durabilidade dos produtos e o atendimento às necessidades da Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "d")

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. A contratação compreende a confecção e o fornecimento de tapetes personalizados, cabendo à contratada a responsabilidade por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas.

4.1.2. Os tapetes deverão ser novos, de primeiro uso e confeccionados especificamente para atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou reaproveitados.

4.1.3. Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência, acabamento e personalização compatíveis com as especificações deste Termo de Referência e com a finalidade de uso institucional.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.4. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, situada na Avenida JK, nº 380, Centro, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, observando-se o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.1.5. Os produtos serão submetidos à conferência pela fiscalização, que verificará sua conformidade com as especificações, dimensões, quantitativos, qualidade, acabamento e personalização exigidos, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem desconformidades.

4.1.6. A contratada deverá substituir ou refazer, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de personalização, acabamento inadequado ou outras desconformidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

4.2. Requisitos de qualificação

4.2.1. A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Da subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da necessidade de responsabilidade direta da contratada.

4.4. Da garantia

4.4.1. Não será exigida garantia da contratação, considerando o baixo valor da contratação, a execução em parcela única e a natureza do objeto, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XIII, "e")

5.1. Do Início da Execução

5.1.1. A execução do objeto terá início após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela contratada.

5.1.2. A partir do recebimento do documento indicado no item anterior, a contratada deverá adotar as providências necessárias à elaboração da arte, confecção e entrega dos produtos, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.2. Da Aprovação da Arte

5.2.1. Antes do início da confecção dos tapetes, a contratada deverá apresentar a arte/layout da personalização à fiscalização para aprovação.

5.2.2. A arte deverá observar o layout institucional fornecido pela Câmara Municipal, incluindo brasão, inscrições, cores, proporções e demais elementos gráficos previstos neste Termo de Referência.

5.2.3. Eventuais ajustes nas proporções e dimensões dos elementos gráficos poderão ser realizados mediante avaliação conjunta da contratada e da fiscalização, desde que preservadas a identidade visual institucional e a qualidade estética do produto.

5.2.4. A confecção definitiva dos tapetes somente poderá ser iniciada após a aprovação da arte pela fiscalização.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Da Confeção

5.3.1. Os tapetes deverão ser confeccionados de acordo com a arte aprovada e com as especificações técnicas, dimensões e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3.2. A contratada deverá assegurar a uniformidade dos produtos quanto aos materiais, cores, personalização e padrão de acabamento.

5.4. Da Entrega

5.4.1. A entrega deverá ocorrer de forma integral, contemplando todos os itens e quantitativos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

5.4. Da Destinação dos Produtos

5.4.1. Os tapetes personalizados serão destinados aos seguintes acessos e dependências da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG:

Item	Destinação dos Produtos	Dimensões	Quantidade
01	Entrada da Guarita	2,00 x 1,20	2
02	Entrada da Recepção Principal	1,70 x 0,80	2
03	Entrada Principal Plenário Mozart Soares de Paula	2,00 x 1,20	2
04	Entrada (fundos) Plenário Mozart Soares de Paula	1,20 x 0,60	2
05	Entrada do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)	1,20 x 0,80	2
06	Entrada da cozinha (fundos)	1,20 x 0,60	2
07	Entrada Principal Plenário Dos Anjos	2,00 x 1,20	2
08	Entrada Plenário Dos Anjos (acesso inferior)	2,90 x 1,20	2
09	Porta de entrada inferior	1,40 x 0,60	2
	Total		18 tapetes

5.4.2. As dimensões e os quantitativos deverão ser rigorosamente observados de acordo com o respectivo local de destinação, cabendo à contratada identificar adequadamente os produtos, quando necessário, de forma a facilitar sua conferência e correta distribuição.

5.5. Das Obrigações da Contratada

5.5.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.

5.5.2. Responsabilizar-se integralmente pela confecção e fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

5.5.3. Submeter a arte/layout à aprovação da fiscalização antes do início da confecção definitiva dos produtos, promovendo os ajustes que se fizerem necessários.

5.5.4. Responsabilizar-se pela qualidade, uniformidade, acabamento e fidelidade da personalização dos produtos fornecidos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5.5. Comunicar à fiscalização, com a devida antecedência, qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das condições e dos prazos estabelecidos.

5.5.6. Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações contratadas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto.

5.5.8. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5.5.9. Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela fiscalização relacionadas à execução do objeto.

5.5.10. Cumprir as determinações da fiscalização e permitir o acompanhamento e a verificação da execução do objeto.

5.5.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.5.12. Cumprir as obrigações relativas à garantia dos produtos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.13. Adotar, durante a execução do objeto, práticas destinadas à redução de desperdícios, à utilização racional de recursos e à adequada destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

5.6. Das Obrigações da Contratante

5.6.1. Fornecer à contratada as informações, orientações, arquivos e elementos da identidade visual necessários à correta execução do objeto.

5.6.2. Analisar e aprovar a arte/layout apresentada pela contratada, solicitando os ajustes necessários antes do início da confecção definitiva dos produtos.

5.6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.4. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições contratadas.

5.6.5. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível.

5.6.6. Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias à execução do objeto, quando solicitados pela contratada.

5.6.7. Efetuar o pagamento devido à contratada, após o recebimento do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XIII, "f")

Indicar os responsáveis pelo acompanhamento contratual.

6.1. O gerenciamento do instrumento formal decorrente da presente licitação caberá à servidora Pamela Rodrigues de Almeida, portadora da matrícula nº 180, a qual é incumbida de acompanhar prazo e saldo de execução dos serviços prestados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. Quanto a fiscalização da entrega dos produtos, esta será executada pelo à servidora Dayane Gonçalves Duarte, portadora da matrícula nº 288.

6.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal designados, considerando as atribuições previstas nos artigos 22 e 23 da Portaria nº 065/2023 da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, e suas demais disposições.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “g”)

7.1. A medição será realizada após a execução integral do objeto, mediante verificação, pelo fiscal da contratação, do fornecimento de tapetes em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Constatado o cumprimento integral do objeto, será emitido o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Não será efetuado pagamento de serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, até que sejam sanadas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “h”)

8.1. O fornecedor será selecionado mediante **contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério para seleção da proposta será o de **menor preço global**, considerando a contratação em lote único, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A proposta deverá apresentar os valores unitários de cada item e o valor global da contratação, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

8.4. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira aplicáveis à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Será selecionada a proposta que, além de apresentar o menor preço global, estiver em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e se mostrar vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “i”)

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$10.221,72(dez mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.3.1 deste Termo e manifestação de preços anexo ao processo de contratação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

(Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “j”)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, sendo atendida pela seguinte dotação:

Ficha 13 - Outros Serviços 01.01.01.01.031.0015.2124.3.3.90.39 de Terceiros PJ

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso aplicável, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Conceição do Mato Dentro, 21 de setembro de 2026.

Elaborado por:
Larissa Luiza Thomaz Moreira Silva
Gerente de Planejamento

